



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES

Página: 1/1

DESPACHO Nº 42854/2025-SES

Processo nº: 24429/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES
Assunto: Fornecimento do medicamento LEVETIRACETAM, para cumprimento da decisão judicial, autora JESSICA DA SILVA ANDRADE, processo nº 202511200777
Interessado: ASSESSORIA JURÍDICA

Em resposta ao Despacho nº 42.236/2025-SES, reiterando o Parecer nº 6.529/2025, seguem as seguintes considerações:

1. A solicitação de diligência em questão encontra-se pormenorizada no item 4.4 do Termo de Referência. Além disso, o atestado supracitado refere-se ao objeto "MEDICAMENTOS" de forma ampla, não possibilitando a verificação da compatibilidade com o objeto específico da dispensa. Com isso, a empresa sempre que possível deve enviar Notas Fiscais ou atestado(s) que demonstrem a similaridade.

Item 4.4 do Termo de Referência:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento ao objeto desta licitação.

2. O descritivo do medicamento em questão está em conformidade com o Termo de Referência, e o medicamento possui registro ativo na ANVISA.

3. A empresa arrematante apresenta Licença Sanitária válida, bem como comprovante da Autorização de Funcionamento para comercialização no varejo.

Com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Termo de Referência, este setor emite parecer **FAVORÁVEL quanto ao produto**. Quanto aos demais documentos de habilitação e à proposta comercial, a responsabilidade pela análise e decisão cabe ao agente público competente para tal ato administrativo.

Aracaju, 22 de setembro de 2025

Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha
Av Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670
Tel. (79) 3226-8311 / 8333 / 8334 www.ses.se.gov.br -

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0YZ3-YY60-1OTT-KKQF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira ***77865*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 22/09/2025 16:00:45 (Docflow)